



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua 25 de dezembro, 410 - Centro - CEP 37160-000 TeleFax: (35)3853-2591

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: administracao@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

Lei nº 3.132/15

“Concede subvenção a Associação Bloco Glória Glória.”

A Câmara Municipal de Campos Gerais, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Maurício Rabelo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar financeiramente o valor de R\$ 34.550.00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta) reais em favor da “**Associação Bloco Glória Glória Alegria**”, inscrita no CNPJ nº 05.485.034/0001-37, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 2º - A despesa correrá por conta da dotação orçamentária utilizando a rubrica orçamentária: 200.020506.13.392.0473.4169.3350.4300.

Art. 3º - Fica a Associação beneficiada obrigada a prestar contas em até 34 dias do recebimento do numerário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal.

Mando, portanto, a todas as autoridades consultadas que cumpram e façam cumprir a presente Lei na forma determinada.

Publicada, registrada e afixada no átrio desta Prefeitura Municipal.

Campos Gerais, 10 de fevereiro de 2015.

Maurício Rabelo
Prefeito Municipal

José Humberto da Silva
Secretário Mun. de Administração